



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITAM NOVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, para substituição nos veículos lotados nas Secretarias Municipais de CRIXÁS - TO, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Substituição dos pneus e esteques, dos veículos lotados nas secretarias, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

3.3 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues conforme descrito no item 9 deste Termo de Referência: "**DESCRIÇÃO DO MATERIAL, ORÇAMENTO ESTIMADO E LOCAIS PARA ENTREGA**"

4.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Os materiais deverão ter garantia de **no mínimo 12 (meses) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

5.3 No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.



6.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

7.6 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem **no máximo 12 (doze) meses de fabricação.**

7.6.1 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação (Ver Modelo no Anexo III) que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

7.7 Não serão aceitos pneus recauchutados, manufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

8 - PAGAMENTO

8.1 Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no **item 9**, nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Fundo Municipal de Educação de Crixás - TO, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

8.2 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) o licitante vencedor deverá manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Processo Pregão nº 008/2023

9 - DESCRIÇÕES DO MATERIAL, ORÇAMENTO ESTIMADO E LOCAL PARA ENTREGA

Valor de Referência: Conforme Estimado na parte interna do certame.

**PNEUS DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS
SECRETARIAS:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MOD/MARC	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	15	UN	CAMARA DE AR 10.00/20			
2	15	UN	PNEU 10.00/20 LISO			
3	15	UN	PROTETOR ARO 20			
4	60	UN	PNEU 7.50/16 LISO			
5	60	UN	CAMARA DE AR 7.50/16			
6	60	UN	PROTETOR ARO 16			
7	60	UN	PNEU 215/75 R17.5 LISO			
8	24	UN	PNEU 175/70 R13			
9	20	UN	PNEU 185 R14			
VALOR GERAL						

9.1. No caso dos pneus, o licitante deverá observar apenas as características e dimensões dos materiais, **desconsiderando, portanto**, a aplicação específica a um determinado tipo de veículo.


**9.2 LOCAIS PARA ENTREGA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CRIXÁS - TO, SITUADA NA Avenida Marechal Rondon s/ nº, Setor: Centro,
Município de CRIXÁS /TO, fone: 0xx63 3352-1140**

**10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE
CUSTOS**

10.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

10.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

Crixás - TO, 14 de Agosto de 2023


SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA
Depto de Compras